



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEMGAB

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ- CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1.285, de 28 de dezembro de 2010.

FIXA O VALOR DA UFISJ PARA O EXERCÍCIO 2011 E AUTORIZA A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO VALOR VENAL DOS IMÓVEIS, QUE CONSTITUI A BASE DE CÁLCULO DO IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 433 da Lei Complementar nº 57, de 22 de dezembro de 2008, e com base nos arts. 16, 18, § 2º, e 427 da mesma Lei Complementar, nos arts. 1º e 2º do Decreto nº 863 de 29 de novembro de 2000 e na Resolução SEFAZ nº 354 de 22/12/2010 publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 22/12/2010,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal (UFISJ) para o exercício de 2011 será de R\$ 94,50 (Noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. O valor venal dos imóveis, que constitui a base de cálculo do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, para o ano-calendário 2011, será atualizado monetariamente com base na variação anual do IPCA-E em 5,79% (Cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011, e revoga as disposições em contrário.

Silva Jardim, 28 de dezembro de 2010.



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

SEMGAB

Praça Amaranal Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ- CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO